

DATA: 25/08/2025

MINISTÉRIO DO TURISMO

CAMPANHA: ALWAYS ON 2025

Assunto: Solicitação de **Sessão Pública** para a abertura de envelopes referentes à realização de serviços especializados, com base no art. 14, § 2º, da Lei nº 12.232/2010.

OBJETO

Produção de filmes originais de 30” e 60”, sendo: 16 filmes de 30” e 32 filmes de 60”. Para a Campanha Always On 2025. As entregas ocorrerão mensalmente, sendo disponibilizados 8 (oito) vídeos originais de 60” e 4 (quatro) vídeos originais de 30” a cada mês, no período de setembro a dezembro de 2025.

Trata-se de uma ação de 4 meses (setembro a dezembro de 2025), podendo ser prorrogada por iguais períodos até o limite de 12 meses, caso seja de interesse do MTur e haja disponibilidade orçamentária para tal.

OBJETIVO

Desenvolvimento de um pacote de filmes, com prazo de execução de 4 meses, visando garantir a presença contínua da marca nos meios digitais.

A estratégia segue o conceito de *always on*, que consiste em manter uma comunicação permanente e relevante com o público, fortalecendo a lembrança da marca e assegurando engajamento constante. A produção seriada de conteúdos nesse período permitirá criar uma narrativa consistente, que acompanha as necessidades de comunicação da instituição e reforça sua presença de forma ininterrupta nas plataformas digitais.

PEÇAS

1. Filme 60” – Always on

- 1) Peça: Filme;
- 2) Quantidade: 32;
- 3) Tipo: Original;
- 4) Minutagem: 60”
- 5) Complexidade do Roteiro: Baixa;
- 6) Pré-produção: Simples;

- 7) Pós-produção: Simples;
- 8) Produção: Simples;
- 9) Haverá Versão: Não;
- 10) Haverá Redução: Não;
- 11) Recursos de acessibilidade: Libras e Legenda;
- 12) Captação: Full HD;
- 13) Nível tecnológico de equipamentos: Alta Performance;
- 14) Locação: Sim, externa;
- 15) Cenografia: Nenhuma;
- 16) Diárias de captação: 8 diárias;
- 17) Localidade das captações: 5 regiões do Brasil (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul);
- 18) Equipe: Básica (até 10 pessoas)
- 19) Equipes simultâneas: Não;
- 20) Celebridade: Não;
- 21) Elenco: Sim, 8 apresentadores;
- 22) Figurante: Não;
- 23) Deslocamento: Sim, terrestre;
- 24) Computação gráfica: Alta complexidade;
- 25) Captação aérea: Não;
- 26) Banco de imagem: Não;
- 27) Ilustração: Não;
- 28) Edição: Alta complexidade;
- 29) Finalização HD: Alta complexidade;
- 30) Finalização SD: Alta complexidade;
- 31) Período de veiculação/utilização: 12 meses (a partir da primeira veiculação);
- 32) Utilização: internet, redes sociais, mídias sociais, DOOH, mídia exterior, material promocional, peças endomarketing, material promocional, canais próprios, mídias alternativas, eventos internos, externos ou patrocinados, sendo o

acervo online (Site, Redes Sociais, canais Próprios, Youtube) do cliente e da agência por tempo Indeterminado.

33) Praça: Nacional;

34) Pacote: Sim, 2;

35) Prazo estimado para. produção da peça: Informar quantidade;

36) Observação: Produção de 32 (trinta e dois) filmes originais de 60 segundos, incluindo: Pré-produção, produção, edição, computação gráfica, contratação de 8 apresentadores, com captações nas 5 regiões do Brasil, finalização e entrega dos materiais em mp4, alta resolução, com legenda no formato (9:16). Os vídeos serão produzidos entre setembro e dezembro de 2025, e faturados em quatro parcelas iguais. O briefing detalhado com as orientações de cada filme bem como a determinação dos 8 apresentadores será fornecido pela COPPED/CGMK/DMEX, com conteúdo de indicação do roteiro, localidades, além da indicação de pontos focais em cada uma das localidades para apoio na produção e acompanhamento. Trilha/locução incluídas.

Valor Unitário: R\$

Valor Total: R\$

Valor Total da Proposta: R\$

2. Filme 30” – Always on

1) Peça: Filme;

2) Quantidade: 16;

3) Tipo: Original;

4) Minutagem: 30”

5) Complexidade do Roteiro: Baixa;

6) Pré-produção: Simples;

7) Pós-produção: Simples;

8) Produção: Simples;

9) Haverá Versão: Não;

10) Haverá Redução: Não;

11) Recursos de acessibilidade: Libras e Legenda;

- 12) Captação: Full HD;
- 13) Nível tecnológico de equipamentos: Alta Performance;
- 14) Locação: Sim, externa;
- 15) Cenografia: Nenhuma;
- 16) Diárias de captação: Não;
- 17) Localidade das captações 5 regiões do Brasil (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul);
- 18) Equipe: Básica (até 10 pessoas)
- 19) Equipes simultâneas: Não;
- 20) Celebridade: Não;
- 21) Elenco: Não;
- 22) Figurante: Não;
- 23) Deslocamento: Sim, terrestre;
- 24) Computação gráfica: Alta complexidade;
- 25) Captação aérea: Não;
- 26) Banco de imagem: Não;
- 27) Ilustração: Não;
- 28) Edição: Alta complexidade;
- 29) Finalização HD: Alta complexidade;
- 30) Finalização SD: Alta complexidade;
- 31) Período de veiculação/utilização: 12 meses (a partir da primeira veiculação);
- 32) Utilização: internet, redes sociais, mídias sociais, DOOH, mídia exterior, material promocional, peças endomarketing, material promocional, canais próprios, mídias alternativas, eventos internos, externos ou patrocinados, sendo o acervo online (Site, Redes Sociais, canais Próprios, Youtube) do cliente e da agência por tempo Indeterminado.
- 33) Praça: Nacional;
- 34) Pacote: Sim, 2;
- 35) Prazo estimado para. produção da peça: Informar quantidade;

36) Observação: Produção de 16 (dezesesseis) filmes originais de 30 segundos, incluindo: Pré-produção, produção, edição, computação gráfica, com captações nas 5 regiões do Brasil, finalização e entrega dos materiais em mp4, alta resolução, com legenda no formato (9:16). Os vídeos serão produzidos entre setembro e dezembro de 2025, e faturados em quatro parcelas iguais. O briefing detalhado com as orientações de cada filme bem como a determinação dos 8 apresentadores será fornecido pela COPPED/CGMK/DMEX, com conteúdo de indicação do roteiro, localidades, além da indicação de pontos focais em cada uma das localidades para apoio na produção e acompanhamento. Trilha/locução incluídas.

Valor Unitário: R\$

Valor Total: R\$

Valor Total da Proposta: R\$

3. Itens complementares

- 3.1 Reunião de briefing por videoconferência, com a presença do fornecedor, antes de iniciar o trabalho, para alinhamento da pauta;
- 3.2 Apresentar o cronograma referente à produção para avaliação da agência e cliente;
- 3.3 Forma de pagamento: o valor terá seu faturamento realizado pela De Brito Brasil Comunicação Ltda, em 4 parcelas iguais, de acordo com o pacote de filmes de cada mês;
- 3.4 Caso haja o cancelamento do projeto por parte do cliente (Ministério do Turismo), a qualquer momento, a produtora será avisada para suspender as atividades e não dar sequência à captação dos filmes, evitando possíveis prejuízos, sendo que não haverá pagamento de filmes que não foram captados;
- 3.5 O cliente fará o pagamento em 4 parcelas iguais.

4. Cotação

- 4.1 As propostas deverão ser enviadas em 02 vias originais em envelopes fechados (lacrados), que identifiquem o fornecedor (timbrados).

4.2 A proposta deverá contemplar todos os itens que constam neste *Briefing* de Produção.

4.3 As propostas e envelopes deverão estar em nome do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, aos cuidados da **Debrito Brasil Comunicação Ltda** e deverão ser encaminhados, *impreterivelmente até às 12h00 do dia 27 de agosto de 2025*, para o endereço:

DEBRITO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA

A/C RODRIGO CAVALCANTE - PRODUÇÃO

SCN Quadra 01, bloco C 85, Salas 2004, 2005, 2007, 20º andar, Edifício Brasília Trade Center, Asa Norte - Brasília/DF.

CEP: 70.711-030

4.4 As propostas serão abertas em sessão pública, no dia **27 de agosto de 2025**, às 16h30, em Brasília- DF, na Coordenação de Publicidade, Propaganda e Expansão Digital – COPPED, localizada no SAUS Quadr 03 Bloco O, sala 214 – Asa Sul – Brasília DF.

5.5 O resultado da abertura dos envelopes, depois de finalizados os procedimentos relatados no item 5 – Critérios de Seleção de Preços, será comunicado pela agência aos participantes do certame.

5. Critérios de Seleção de Preços

5.1 Abertos os envelopes, os fornecedores serão classificados em primeiro, segundo e terceiro colocados.

Observações sobre os Critérios de Seleção de Preços

Abertos os envelopes e verificada a conformidade das propostas com o *Briefing* de Produção, o autor da proposta de menor preço será considerado habilitado ao fornecimento do serviço, e seu orçamento será encaminhado para avaliação do Ministério do Turismo, que deverá negociar com o autor a redução do valor ofertado, quando for o caso.

- Cabe salientar que, embora observados os princípios legais, os procedimentos aqui adotados não se confundem com processo licitatório, visto que o Ministério do Turismo possui agências licitadas para a execução dos serviços de publicidade, conforme estabelecido no artigo primeiro da Lei nº 12.232/10.

6– Obrigatoriedades

6.1– Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pela contratante e no Sistema de Referência de Custos – Siref poderão fornecer às agências bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato (art. 14 da Lei nº 12.232/2010);

6.2– As cotações, em papel timbrado, no original, devem conter elementos de identificação do fornecedor (nome empresarial, endereço, CNPJ ou CPF, telefone) e a identificação do responsável pela cotação (nome completo, cargo na empresa, RG e CPF), data e assinatura;

6.3– Com a cotação deverão ser apresentados comprovantes de que o fornecedor está inscrito – e em atividade – no CNPJ ou no CPF e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme

o caso, relativos ao seu domicílio ou sede, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com

o serviço a ser fornecido;

6.4– O orçamento deverá ter validade de 60 dias;

6.5– A agência irá considerar que o fornecedor está contemplando todos os itens deste *Briefing* de Produção;

6.6– Os dados do fornecedor no orçamento devem coincidir com os dados da Nota Fiscal e do carimbo nos orçamentos originais;

6.7– Caso o fornecedor seja optante pelo Simples, emitir declaração de optante pelo Simples, para que não haja a retenção no momento do faturamento;

6.8– Nenhuma despesa será liquidada ou paga sem a efetiva comprovação da execução dos serviços a cargo do contratado;

6.9– Manter, por si e por seus prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhes sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do contratante;

6.10– Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto desta consulta, que envolva

o nome do contratante, mediante sua prévia e expressa autorização, e exigir o mesmo procedimento de seus eventuais contratados;



6.11– Em casos de contratação de terceiros para a execução, total ou parcial, dos serviços estipulados, exigir dos eventuais contratados, no que couberem, as mesmas condições aqui firmadas;

6.12– O material gerado não poderá ser utilizado, cedido ou comercializado para outro cliente/fornecedor, deverá ser tratado com sigilo, não podendo ser divulgado em partes ou na sua totalidade.